

Deliberação n.º 18-IV/2026, de 24 de abril

Alteração aos Modelos de Consentimentos informados aprovados pelo CNPMA

O Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida, na sua reunião plenária de 24 de abril de 2026, deliberou introduzir alterações aos modelos de consentimento informado, com o objetivo de clarificar e introduzir maior certeza e segurança jurídicas, que passarão a incluir no seu texto os seguintes aspetos:

— Para além da assinatura clínica, o nome do clínico e o número da cédula profissional do/a médico/a;

— Identificação clara do Centro de Procriação Medicamente Assistida onde foram efetuados os tratamentos, através da inserção da respetiva identificação, com logotipo ou carimbo.

Deliberou ainda tornar obrigatório que os Centros entreguem aos beneficiários um documento original (duplicado) do consentimento informado assinado, não sendo suficiente a entrega de uma cópia simples.

Lisboa, 24 de abril de 2026.

O CNPMA